



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO N.º 032/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>694/2026</u> DATA <u>26/02/2026</u>  Rosângela Rodrigues de Lima Secretária Geral Portaria 005/2026	
--	--

Autor Vereador: SILVIO DE FREITAS DA SILVA.

Coautores Vereadores: David Marques Silva, Leticia Camargo de Souza, Demilson Camargo Martins, Celso Henrique Batista da Silva e Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira.

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais do artigo 159 e ouvindo-se o Soberano Plenário, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Alberto Márcio Gonçalves, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Que sejam adotadas as providências necessárias para estender o reajuste de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), concedido ao magistério, a todos os profissionais da educação da rede municipal, inclusive Técnicos Administrativos e Profissionais de Apoio Escolar.

Justificativa:

É de conhecimento público que o Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo contemplou exclusivamente os profissionais do magistério com o reajuste de 5,40% em seus vencimentos e salários.

Entretanto, a educação pública municipal é sustentada por um conjunto amplo de profissionais que exercem funções essenciais ao funcionamento das unidades escolares, incluindo técnicos administrativos e servidores de apoio, que contribuem diretamente para a organização, manutenção e qualidade do ensino ofertado.

A Lei nº 14.113/2020 (Novo Fundeb) estabelece que, no mínimo, 70% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica, conceito que não se restringe ao magistério, abrangendo também trabalhadores de suporte pedagógico, técnico e administrativo.

Dessa forma, é medida de justiça, valorização profissional e respeito ao princípio da isonomia que o reajuste seja estendido a todos os profissionais da educação.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Sala das Sessões, Guarantã do Norte-MT, 26 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIO DUTRA DA SILVA
Data: 26/02/2026 13:03:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Dutra da Silva
Vereador Autor

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA CAMARGO DE SOUZA
Data: 26/02/2026 13:30:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leticia Camargo de Souza
Vereador Coautor

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID MARQUES SILVA
Data: 26/02/2026 13:43:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

David Marques Silva
Vereador Coautor

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA
Data: 26/02/2026 13:23:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Vereador Coautor

Demilson Camargo Martins
Vereador Coautor

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSON HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Data: 26/02/2026 13:23:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celso Henrique B. da Silva
Vereador Coautor

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Porta 1275/2025

Registrada a Indicação nº. 032/2026
Secretaria Geral